



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 87 • São Paulo, quinta-feira, 11 de maio de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.563, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.481.706,00 (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e seis reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 91 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		5.481.706,00
	TOTAL	1		5.481.706,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.244.0944.6190	RECOMEÇO: PROGR. EST. ENFRENT. CRACK-DES.			5.481.706,00
		1	3	5.481.706,00
	TOTAL			5.481.706,00
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35010	COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COED			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		5.481.706,00
	TOTAL	1		5.481.706,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.244.0944.6186	ATENDIMENTO SOCIAL COMUNIDADES TERAPÊU			5.481.706,00
		1	3	5.481.706,00
	TOTAL			5.481.706,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	1	3	5.481.706,00
	MAIO			200.000,00
	JUNHO			200.000,00
	JULHO			321.652,00
	AGOSTO			1.800.000,00
	SETEMBRO			740.013,00
	OUTUBRO			740.013,00
	NOVEMBRO			740.013,00
	DEZEMBRO			740.015,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPROPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM				
16347 9º III	5.481.706,00	5.481.706,00		0,00
TOTAL GERAL	5.481.706,00	5.481.706,00		0,00

DECRETO Nº 62.564, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.666.762,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13015	AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURIDICA	1		1.666.762,00
	TOTAL	1		1.666.762,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.572.1301.1380	RECUPERAÇÃO DA PESQUISA AGROPECUÁRIA P			1.666.762,00
		1	3	1.666.762,00
	TOTAL			1.666.762,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13015	AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.666.762,00
	TOTAL	1		1.666.762,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.572.1301.1380	RECUPERAÇÃO DA PESQUISA AGROPECUÁRIA P			1.666.762,00
		1	4	1.666.762,00
	TOTAL			1.666.762,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPROPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM				
16347 9º III	1.666.762,00	1.666.762,00		0,00
TOTAL GERAL	1.666.762,00	1.666.762,00		0,00

DECRETO Nº 62.565, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.062.732,00 (Seis milhões, sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38009	COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		6.062.732,00
	TOTAL	5		6.062.732,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3814.6144	PROVISÃO DE POSTOS DE TRABALHO			4.858.783,00
		5	4	4.858.783,00
14.421.3814.6147	PROMOÇÃO APLICAÇÃO PENAS E MED. ALTERN			1.203.949,00
		5	4	1.203.949,00
	TOTAL			6.062.732,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		6.062.732,00
	TOTAL	5		6.062.732,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3813.2470	EXPANSÃO INFRAEST. CUSTÓDIA E REINTEGR			6.062.732,00
		5	4	6.062.732,00
	TOTAL			6.062.732,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPROPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM				
16347 9º III	6.062.732,00	6.062.732,00		0,00
TOTAL GERAL	6.062.732,00	6.062.732,00		0,00

DECRETO Nº 62.566, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.564.500,00 (Sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		330.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		1.650.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.944.500,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		1.410.000,00
	TOTAL	1		6.334.500,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS			3.274.500,00
		1	3	330.000,00
		1	4	2.944.500,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES S			80.000,00
		1	4	80.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.302.0930.6213	SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTROPICAS			2.980.000,00
		1	3	1.650.000,00
		1	4	1.330.000,00
	TOTAL			6.334.500,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		680.000,00
	TOTAL	1		680.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26.782.1806.4904	RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO ADM DIRETA			680.000,00
		1	3	680.000,00
	TOTAL			680.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		